ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

111335760064794

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 4.0.4.7
Data: 11/06/2015
Hora: 14:12

Decreto nº 382/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2015, à servidora DALVA ASSIS DOS REIS, CPF 433.485.640-34, matrícula 12300, cargo de Oficial administrativo, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.181,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; Função Gratificada - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 A; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/06/2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE
PR Quadro Geral Lei 7.128/2014
Coeficiente Lei 6.487/2012